



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Proponente: Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI

Projeto: Movimento Sem Limites

Check List Documentos obrigatórios:

Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I desse Edital – com assinatura do responsável legal pela OSC;

(X) atende () não atende.

Declaração relacionada ao Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO II – com assinatura do responsável legal pela OSC;

(X) atende () não atende.

Declaração relacionada ao Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO III – com assinatura do responsável legal pela OSC;

(X) atende () não atende.

Declaração Art.7º, XXXIII, da Constituição Federal conforme ANEXO IV - com assinatura do responsável legal pela OSC;

(X) atende () não atende.

Certidão Negativa do Concedente para Transferências Voluntárias, atestando a regularidade de prestação de contas, assinada por servidor público do Controle Interno, a ser solicitado via protocolo eletrônico do Município, no assunto: "Certidão Liberatória do Concedente".

(X) atende () não atende.

Plano de Trabalho conforme o ANEXO V, deste Edital, em papel timbrado da entidade – com assinatura do responsável legal pela OSC.

(X) atende () não atende.

Cópia simples de comprovante de inscrição (registro) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Medianeira dentro do prazo de validade.

(X) atende () não atende.

Assinado por: pessoas: MARIA JACQUELINE NANDI, ANA CAROLINA MANOSSO VON MECHLN, CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA, FLAVIO GEDDOZ, JOSIANE BEZERRA CEZARETO, SILVANA MITTMANN
DAMACENO, GLEICI MARIA VARIZA BORGES e ROSENILDO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/DD0D-1679-5611-21AD> e informe o código DD0D-1679-5611-21AD



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



Avaliação:

CrITÉRIOS De Julgamento	Elemento De Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A) 1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida; 2 - com evidenciação de indicadores da realidade; 3 - do nexó entre a realidade e o objeto proposto; 4 - e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	• Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) • Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) • Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) • Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos) • Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018	30 pontos	15 pontos
B) Adequação da proposta com as Diretrizes e Ações Prioritárias contidas neste edital (2. Do Objeto)	• Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a uma ou mais Diretrizes e, concomitantemente, a uma ou mais Ações Prioritárias propostas no item 2.1. • Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a uma ou mais Diretrizes propostas no item 2.1. • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos)	20 pontos	10 pontos
C) 1 - Informações sobre ações a serem executadas 2 - Metas a serem atingidas 3 - Indicadores que aferem o cumprimento das metas 4 - e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas	• Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) • Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) • Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) • Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos) • Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto	30 pontos	20 pontos

Assinado por 8 pessoas: MARIA JAQUELINE NANDI, ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLIN, CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA, FLAVIO GEDDOZ, JOSIANE BEZERRA CEZARETO, SILVANA MITTMANN DAMACENO, GLEICIA MARIA VARIZA BORGES e ROSENILDO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/DD0D-1679-5611-21AD> e informe o código DD0D-1679-5611-21AD



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



	Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018		
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (10 pontos) • Comprovação de menos de 3 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (5 pontos)	10 pontos	05 pontos
E) Adequação do Plano de Aplicação ao Objeto e Metas	• Grau pleno de adequação – Todas as despesas se demonstram necessárias e a distribuição de valores está coerente para cumprimento do objeto e metas (10 pontos); • Grau satisfatório de adequação – A maioria das despesas se demonstram necessárias e/ou os valores poderiam ser mais bem distribuídos (05 pontos); • Grau insatisfatório de adequação – As despesas não demonstram relação com o cumprimento do objeto e das metas e/ou a distribuição dos valores é inadequada (0 pontos).	10 pontos	05 pontos
Pontuação Máxima Global		100 pontos	55 pontos
	Serão eliminadas aquelas propostas: a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta pontos); b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou c) que estejam em desacordo com o Edital.		

Considerações da Comissão:

A Comissão de Seleção das Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), nomeada pela Portaria nº 273/2023, em conjunto com a Comissão de Documentação e Inscrição do CMDPI, designada através da Resolução nº 14/2025, reuniu-se nos dias 11 de abril e 13 de maio de 2025, para análise da proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025, pela Associação Medianeirense de Surdos - AMESF, intitulada “Movimento Sem Limites”, emitindo recomendações, as quais foram parcialmente

Assinado por: MARIA JAQUELINE NANDI, ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLIN, CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA, FLAVIO GEDDOZ, JOSIANE BEZERRA CEZARETO, SILVANA MITTMANN, DAMACENO, GLEICI MARIA VARIZA BORGES e ROSENILDO MOREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/DD0D-1679-5611-21AD> e informe o código DD0D-1679-5611-21AD



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



atendidas, de forma insatisfatória, tendo em vista que, o principal apontamento realizado trata-se da proporcionalidade da proposta em relação ao público idoso efetivamente atendido pela OSC.

A avaliação e atribuição da pontuação da proposta considerou os critérios constantes no item 8.2.3, com base nos quais identificou-se que:

A proposta não demonstrou com clareza a necessidade de toda a estrutura contemplada no projeto para atendimento às demandas da pessoa idosa, tendo em vista que, embora tenha sido mencionado que a demanda existente pode ser identificada por meio dos atendimentos realizados pela OSC com a pessoa idosa e a fila de espera para os projetos, não foi evidenciado quantas pessoas idosas estão em fila de espera e qual a demanda de atendimento destas pessoas, além disso, os projetos desenvolvidos atualmente pela entidade com a pessoa idosa mencionados no documento apensado "*Declaração sobre o número de pessoas idosas atendidas pela AMESFI*", onde se verifica o total de 120 pessoas idosas atendidas pelos projetos em execução, não apresentou lista nominal dos participantes, podendo haver participantes que se repetem em mais de um projeto, além de não serem exclusivos para a pessoa idosa, com exceção do Projeto Viver Saudável o Melhor da Idade, e, ainda, as atividades realizadas nos referidos projetos não justificariam a estrutura, deste modo, viria a ser necessário que a entidade desenvolvesse novos projetos, com as atividades propostas no plano de trabalho, dispondo de equipe e outros recursos. Em relação à questão de necessitar o empréstimo de outros espaços para grandes atividades, também não foi evidenciado quais seriam estas atividades e qual a frequência que ocorrem.

Em que pese tenha sido reduzido a meta quantitativa, referente ao número de pessoas idosas a serem atendidas, não houve redução proporcional do valor total do projeto, visto que a meta foi reduzida em 60% e o valor para execução foi reduzido somente em aproximadamente 12,45%.

Salienta-se, ainda, que a ação prioritária "promoção de ações, projetos e serviços que tenham como objetivo ampliar o acesso aos direitos com vistas à promoção do envelhecimento digno e saudável." tem como foco o atendimento direto à pessoa idosa, por meio de ações, projetos e serviços, divergindo do objeto do projeto em tela, que é voltado para a construção de uma estrutura física.

Em relação às ações a serem executadas, as etapas, e respectivos detalhamentos e cronograma de atividades, não esclarecem quais são as ações que efetivamente serão feitas para se atingir os objetivos específicos traçados, e que, no caso de formalização, seriam extremamente necessárias para acompanhamento e verificação do cumprimento da finalidade proposta, além dos prazos estarem divergentes e insuficientes.

Quanto ao plano de aplicação, novamente verifica-se divergência no cálculo da porcentagem que ficaria retida no FMDPI (10% do valor necessário para a execução do objeto), avalia-se que os valores poderiam ser mais bem distribuídos, no sentido de que o projeto fosse financiado proporcionalmente com os recursos financeiros do FMDPI, pois, havendo necessidade, o espaço seria utilizado para atendimento a outros públicos (por exemplo, pessoas com deficiência auditiva e mulheres), além disso, como posto pela OSC que a mesma está buscando por outras formas de repasse de recursos, seria necessário reduzir, no plano de aplicação, os valores previstos e especificar na tabela de rateio.

Assinado por: MARIA JACQUELINE NANI, ANA CAROLINA MANOSSOVON MECHIN, CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA, FÁBIO GEORGE DE AZEVEDO, JOSIANE BEZERRA DE AZEVEDO, SILVANA MITTMANN DAMACENO, GLEICI MARIA VARIZA BORGES e ROSENILDO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/DD0D-1679-5611-21AD> e informe o código DD0D-1679-5611-21AD



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



Registra-se que:

- Ficou dispensado o parecer da Secretaria de Assistência Social, considerando que representantes compõem a Comissão de Seleção;
- Restou prejudicado o item 8.2.1, inciso II, devido a ausência de parecer da Controladoria Geral, bem como, o inciso III, devido a ausência de parecer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Sendo o que havia para o momento, a Comissão de Seleção se coloca a disposição para eventuais esclarecimentos.

Medianeira, 15 de maio de 2025

Comissão de Seleção das Parcerias
Portaria nº 273/2023 de 27 de julho de 2023.

Comissão de Documentação e Registro do CMDPI
Resolução CMDPI nº 14/2025 de 10 de abril de 2025.

Assinado por 8 pessoas: MARIA JAQUELINE NANDI, ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLN, CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA, FLAVIO GEDOZ, JOSIANE BEZERRA DE AZEVEDO, SILVANA MITTMANN DAMACENO, GLEICI MARIA VARIZA BORGES e ROSENILDO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/DD0D-1679-5611-21AD> e informe o código DD0D-1679-5611-21AD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD0D-1679-5611-21AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JAQUELINE NANDI (CPF 051.XXX.XXX-58) em 15/05/2025 11:41:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLN (CPF 023.XXX.XXX-25) em 15/05/2025 11:42:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA (CPF 049.XXX.XXX-14) em 15/05/2025 11:42:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIO GEDOZ (CPF 969.XXX.XXX-20) em 15/05/2025 11:45:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSIANE BEZERRA CEZARETO (CPF 669.XXX.XXX-68) em 15/05/2025 11:58:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVANA MITTMANN DAMACENO (CPF 026.XXX.XXX-80) em 15/05/2025 12:12:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLEICI MARIA VARIZA BORGES (CPF 072.XXX.XXX-05) em 15/05/2025 13:31:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSENILDO MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-09) em 15/05/2025 16:30:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/DD0D-1679-5611-21AD>